Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORQUETINHA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 1.052/2015, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso da Administrador, Sr. Gladistone da Silva, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2015, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015.

Informações sobre os repasses financeiros obtidos.
Banco: Banrisul S/A - Agência nº: 270 – Lajeado-RS - Conta nº: 04.098549.00

Mês 2014	Valor Recebido (R$)	Data dos Recebimentos
Janeiro	32.083,34	20/01/2015
Fevereiro	32.083,34	20/02/2015
Março	32.083,34	06/03/2015
Abril	32.083,34	20/04/2015
Maio	32.083,34	20/05/2015
Junho	32.083,34	18/06/2015
Julho	12.032,34	20/07/2015
Agosto	12.032,34	19/08/2015
Setembro	12.032,34	17/09/2015
Outubro	12.032,34	30/10/2015
Novembro	12.032,34	19/11/2015
Dezembro	51.631,59	21/12/2014
Soma Valor Recebido	304.293,33	

Obs.: Permaneceu na conta corrente o valor do superávit 2014 = R$ 80.706,67. Compensado com redução do duodécimo.

Movimentação Contábil da conta bancária:

Saldo inicial (01/01/2015):	R$ 85.690,38
(+) Repasses financeiros obtidos	R$ 304.293,33
(+) Rendimentos financeiros	R$ 8.666,34
(-) Pagamentos Restos a Pagar de 2014	R$ 4.254,49
(-) Pagamentos empenhos do exercício de 2015	R$ 324.142,87
(-) Pagamento empenho Extra 2014	R$ 8.806,73
Saldo final (31/12/2014)	R$ 61.445,96

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Demonstração das disponibilidades:

Saldo em Bancos em 31/12/2015	R$ 61.445,96
(-) Restos a Pagar 2015	R$ 5.292,87
(-) Depósitos	R$ 588,83
(=) Disponibilidade de recursos em 31/12/2014	R$ 55.564,26

Análise da Despesa

A Despesa realizada alcançou a importância de R$ 329.435,74 que se distribuiu da seguinte forma:

TÍTULOS	DESPESAS REALIZADAS
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 311.686,49
Outras Despesas Correntes	R$ 17.749,25
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 329.435,74**

2 – LIMITE DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 829/2012 foi fixado em R$ 1.584,05. Ao Presidente da Câmara acrescido de 30% a título de verba de representação. Sendo o mesmo reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices que for procedida a revisão ou reajuste da remuneração dos servidores do Município.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2015, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2015 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2015 não houve investiduras decorrentes de nomeações de cargos em comissão.

5.1 – RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2015.

5.2 – CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Não houve, no Legislativo municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2015.

6 – DA RESPONSABILIDADE

ADMINISTRADORES	PERÍODOS
Gladistone da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015.

Forquetinha, 28 de março de 2016.

Gladistone da Silva
Presidente do Legislativo 2015

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art. 4º, Inciso III, Alínea "e" da Res. 1.052/2015 (TCE-RS).

Declaramos, para os devidos fins, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 5 de junho de 2008 e Resolução TCE nº 963/2012.

Forquetinha, 28 de março de 2016.

GLADISTONE DA SILVA
Presidente do Legislativo 2015.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art.2º, Inciso III, Alínea "g" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

JULIANO LEINDECKER, Contador do Município de Forquetinha, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso III, alínea ¨g¨ da Resolução 1.052/2015 do TCE/RS, que o Poder Legislativo do Município de Forquetinha, efetuou regularmente a conciliação de suas contas bancárias no exercício financeiro de 2015.

Forquetinha, 28 de março de 2016.

Juliano Leindecker - Contador
CPF 396.737.230-87
CRC-RS 60.061

Gladistone da Silva
Presidente do Legislativo 2015

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º, Inciso III, Alínea "b" da Res. 1.052/2015 (TCE-RS).

Examinamos e acompanhamos a movimentação financeira e orçamentária da Câmara de Vereadores de Forquetinha-RS, relativo ao exercício de ***2015***, em que foi Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. GLADISTONE DA SILVA.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º, Inciso III, Alínea "b" da Res. 1.052/2015 (TCE-RS).

Em nossa opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Câmara Municipal de Forquetinha.

Portanto, este Sistema de Controle Interno é pelo **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Legislativo de Forquetinha referente o exercício de 2015.

Forquetinha, 28 de março de 2016.

Eliana Becker

Presidente do Sistema de Controle Interno

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art.2º, Inciso III, Alínea "g" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

JULIANO LEINDECKER, Contador do Município de Forquetinha, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso III, alínea ¨g¨ da Resolução 1.052/2015 do TCE/RS, que o Poder Legislativo do Município de Forquetinha, efetuou regularmente a conciliação de suas contas bancárias no exercício financeiro de 2015.

Forquetinha, 28 de março de 2016.

Juliano Leindecker - Contador
CPF 396.737.230-87
CRC-RS 60.061

Gladistone da Silva
Presidente do Legislativo 2015